L E I Nº 1058

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DA CIDADE DE PERITIBA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica substituída a linha denominada de Linha SÃO JOÃO para EMÍLIO GUILHERME KRINDGES, sendo do início da mesma até a divisa com o Município de Concórdia.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 08 de outubro de 1996.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças